



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
OBJETIVANDO UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO, PARA
ATENDER O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ENSINO
FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - PROJETO PORONGA E O PROGRAMA ESPECIAL DE
ENSINO MÉDIO - PEEM, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

EDITAL Nº 001 SGA/SEE, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, inciso VI, c/c o XI, alínea "d" da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, e no Parecer PGE/PA nº 2018.02.003198, tornam pública a realização, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, a abertura de inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Programa Especial de Aceleração da Aprendizagem de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Projeto Poronga e do Programa Especial de Ensino Médio (PEEM)**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no item 4.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Simplificado, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.
- 1.6. Todos os atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br e no site www.ibade.org.br.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos locais citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no **ANEXO IV**.
- 1.9. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de formação de cadastro de reserva para o cargo de professor temporário, conforme **ANEXO I** deste Edital.
- 1.10. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DA FASE

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de fase única:
Fase única: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
- 2.2. Ao final da fase, o resultado será divulgado no site www.ibade.org.br.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

2.3. A fase será aplicada nas cidades do Estado do Acre: Brasília, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Tarauacá, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

2.3.1. A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes ao da escolha.

3. DO CARGO

3.1. NÍVEL SUPERIOR

3.1.1. P01 - PROFESSOR PNS - P2 PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROJETO PORONGA)

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras (Vernáculos, Espanhol ou Inglês), Pedagogia, Matemática, História, Geografia ou Ciências Biológicas fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

3.1.2. PROFESSOR PNS - P2 PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE ENSINO MÉDIO (PEEM)

3.1.2.1. P02- PROFESSOR PNS-P2 - (ÁREA DE LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS)

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena, de graduação plena em Letras Vernáculos, Letras Língua Inglesa ou Letras Língua Espanhola fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.2.2. P03 - PROFESSOR PNS-P2 - (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS)

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena, de graduação plena em **História** ou **Geografia** ou **Ciências Sociais** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.2.3. P04 - PROFESSOR PNS-P2 - (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS).

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena, de graduação plena em **Matemática** ou **Biologia** ou **Química** ou **Física** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.2.4. P05 - PROFESSOR PNS-P2 - (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em **Educação Física**, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e o registro no órgão de classe.

3.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

3.2.1. PROFESSOR PNS - P2 PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROJETO PORONGA) -

Ministrar aulas dos componentes da matriz curricular das séries finais do Ensino Fundamental de acordo com a metodologia específica do Programa Especial de Aceleração da Aprendizagem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental (Projeto Poronga); trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas adequadas ao perfil do aluno de aceleração, com incentivo à pesquisa, busca ativa de alunos e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; e participar de todos os momentos de planejamento aos sábados e dos momentos de formação continuada e outras correlatas à atividade docente.

3.2.2. PROFESSOR PNS - P2 PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE ENSINO MÉDIO (PEEM) -

Ministrar aulas de disciplinas componentes da matriz curricular do Ensino Médio por área de conhecimento e de acordo com a metodologia específica do Programa Especial de Ensino Médio - PEEM; trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

dinâmicas variadas, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; e participar de todos os momentos de planejamento aos sábados e dos momentos de formação continuada e outras correlatas à atividade docente.

3.3. DA REMUNERAÇÃO DO CARGO:

3.3.1. A remuneração para o cargo de Professor PNS-2, 25 horas semanais, será de R\$ 2.162,41, (dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

3.4. DA JORNADA DE TRABALHO:

3.4.1. A jornada de trabalho no PORONGA FUNDAMENTAL e PROGRAMA ESPECIAL DE ENSINO MÉDIO (PEEM) será de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o cargo de Professor PNS2 - 25h, sendo distribuídas para regência de sala, planejamento quinzenal no núcleo-escola e/ou na unidade de ensino, busca ativa de alunos, apoio pedagógico e atividades de estudo, conforme estabelecido nas diretrizes da SEE.

3.5. DO CADASTRO DE RESERVA:

3.5.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é para formação de cadastro de reserva, conforme quadro do **ANEXO I**, devendo em caso de convocação das vagas do cadastro de reserva ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

3.5.2. O candidato fará opção por disciplina, município, zona (urbana ou rural) e tipo de vaga, ficando os remanejamentos futuros vinculados às respectivas zonas e regional administrativa a que pertença o município de sua opção, respeitadas as demais exigências legais e necessidades do sistema.

3.5.3. Será excluído do Certame o candidato classificado que for convocado e não aceitar lotação em qualquer das unidades constantes do município de opção.

3.5.4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.5.4.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, pelo art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e Lei Complementar 345 de 15 de março de 2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas providas no Processo Seletivo Simplificado. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas providas.

3.5.4.1.1. Nas operações aritméticas necessárias - apuração do número de cargos reservados, quando o resultado obtido não for número inteiro, será desprezada a fração inferior à 0,5 (meio) e arredonda-se para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior, desde que não ultrapasse 10% das vagas.

3.5.4.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.5.4.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

3.5.4.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

3.5.4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

3.5.4.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **3.5.4.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, quando convocados para a contratação, deverão se submeter à perícia médica a ser realizada por Junta Médica Oficial do Estado, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo e legislação pertinente.

3.5.4.5.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia simples), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.5.4.5.1.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem **3.5.4.5.1.** não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem **5.3.**

3.5.4.5.2. O laudo médico (original ou cópia simples) será retido pela Junta Médica Oficial do Estado por ocasião da realização da perícia médica.

3.5.4.5.3. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.5.4.5.4. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia simples) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.5.4.5.5. O candidato que **não** for considerado com deficiência ou faltoso na perícia médica será removido da listagem de pessoas com deficiência e passará constar somente na lista de classificação da ampla concorrência.

3.5.4.5.6. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5.4.5.7. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias previstas pela legislação pertinente.

3.5.4.5.7.1. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.5.4.5.8. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

3.6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.6.1. Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação; e
- f) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.

3.6.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo do cadastro de reserva para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3.6.2.1. A contratação dar-se-á pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante assinatura de



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado), podendo haver o cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

3.6.2.2. O candidato não pode ter sido contratado por tempo limitado em razão de excepcional interesse público, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 6º, III, da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 195, de 07 de maio 2009.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo/disciplina, vaga (Município e Zona) e localidade para realização da Prova Objetiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.5. O candidato somente terá confirmada a inscrição para um único cargo/disciplina/vaga, visto que a Prova Objetiva será realizada no mesmo dia e turno para todos os cargos.

4.6. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor pago, referente à primeira inscrição.

4.6.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.7. O valor da inscrição será de **R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)**.

4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.8. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que cumprir um dos critérios constantes nos roteiros a seguir:

4.8.1. Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, segundo o procedimento descrito abaixo:

4.8.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ibade.org.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

4.8.1.2. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.1.4. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Previsto - **ANEXO II**, a partir das 10h do primeiro dia até às 23h59 do último dia, observando o horário local da cidade de Rio Branco/AC.

4.8.2. Candidato que for convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração das eleições oficiais, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 2018, que altera a Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, que atenda os requisitos descritos abaixo.

4.8.2.1. Considera-se eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral do Acre como membro de mesa receptora de votos ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesários ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de supervisor de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem das seções eleitorais.

4.8.2.2. Entende-se como período de eleição, para fins desta modalidade de isenção, a véspera e o dia do pleito.

4.8.2.3. Na hipótese de ocorrer segundo turno de votação, cada turno será considerado uma eleição.

4.8.2.4. Para ter direito à isenção prevista neste subitem, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições.

4.8.2.5. O direito à isenção a que se refere este subitem deverá ser usufruído até dois anos após a prestação do serviço eleitoral, quando, então, decairá.

4.8.2.6. A comprovação do serviço prestado será efetuada mediante a juntada, ao ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno de votação e a data da eleição, enviando-a para o e-mail notificacao@ibade.org.br nas datas previstas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, a partir das 10h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observando o horário local da cidade de Rio Branco/AC.

4.8.2.6.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.8.2.7. Não serão analisados os pedidos de isenção de candidato convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre para prestar serviço no período eleitoral desprovidos da juntada de documentação especificada no subitem **4.8.2.6** ou fora do prazo estabelecido.

4.8.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.8.3.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até às 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.3.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

4.8.3.3. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.6. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação e/ou



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

documentação.

4.8.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax ou similar, não mencionados neste Edital.

4.8.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.8.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido nos subitens **4.8.3.2** e **4.9.3** e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.8.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá a isenção cancelada.

4.9. Da inscrição pela Internet

4.9.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.9.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

4.9.6. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.9.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

4.9.11. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.9.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma – **ANEXO II**.

4.9.13. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até às 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma – **ANEXO II**, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.

4.10. DOS POSTOS PARA INSCRIÇÃO

4.10.1. Para os candidatos que não têm acesso à internet, será disponibilizado, no Posto de Inscrição - **ANEXO III**, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.

4.10.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição.

4.10.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem **4.9**.

4.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no **Item 4** deste Edital.

4.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBADE do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

5. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

5.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

5.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato e o número da Inscrição.

5.3.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.3.2. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá entregar cópia da justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **5.3** deste Edital.

5.3.3. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do **item 6** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **7.18** deste Edital.

5.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **5.2** e/ou deixar de enviar o laudo médico ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5.5.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem **5.3** não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, mencionada no subitem **3.5.4.5.1**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

5.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

5.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o horário local da cidade de Rio Branco/AC.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FASE

6.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

6.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico, que ateste a necessidade de condição especial, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo Simplificado, nome completo do candidato e o número da Inscrição.

6.1.1.1. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.1.1.2. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

6.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

6.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

6.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.

6.2. Do direito à amamentação:

6.2.1. Fica garantido às mães, o direito de amamentar durante a realização de Processo Seletivo Simplificado, **quando o filho contar com até seis meses de vida**, conforme disposto na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018.

6.2.1.1. A prova da idade será feita mediante afirmação durante o período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e contra-apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a sua realização.

6.2.1.1.1. O deferimento do direito de que trata este subitem será realizado através de pedido de inscrição com pedido de atendimento no momento da inscrição e a apresentação da certidão de nascimento no dia de realização da Prova Objetiva.

6.2.2. O direito de amamentação será oferecido em espaço adequado, em que a lactante poderá amamentar seu filho em intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia, assegurado o direito da candidata em repor o tempo despendido na amamentação, até o máximo de uma hora.

6.2.3. A lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.2.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

6.3. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

6.3.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.

6.3.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até às 18h do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA FASE

7.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da fase serão divulgadas no site www.ibade.org.br.

7.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.

7.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 7.7 e 7.7.1.

7.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens 7.1 e 7.2.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

7.4. Os horários das fases referir-se-ão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

7.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

7.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da fase, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

7.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

7.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

7.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

7.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

7.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

7.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

7.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **6.2.3.**

7.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

7.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério do IBADE e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

7.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da fase.

7.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, exceto o mencionado no subitem **6.2.2.**

7.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização da fase:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da fase;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora* do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **7.21.3**.

7.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

7.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

7.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

7.18.1. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

7.18.2. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.18.3. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

7.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

7.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h30min.

7.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

7.21.2. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

7.21.3. O candidato somente poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

7.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

7.21.4.1. No caso de haver candidatos que conclua a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **7.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

7.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

7.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 7.17.**

7.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

7.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do **boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

7.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

7.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

7.27. Demais informações a respeito da realização da fase constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em turno matutino, **na data provável de 17 de fevereiro de 2019**, dentro das **3h30min**, conforme indicado no subitem **7.21** deste Edital.

8.1.1. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **8.5**.

8.1.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

8.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

8.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

8.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

8.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

8.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

P01 - PROFESSOR PNS - P2

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	10	3	30
Conhecimentos Pedagógicos	15	2	30
História e Geografia do Acre	5	2	10
TOTAIS	40	-	100

P02 - PROFESSOR PNS-P2 - (ÁREA DE LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	16	3	48
Língua Inglesa	06	2	12
Língua Espanhola	06	2	12
Conhecimentos Pedagógicos	8	2,5	20
História e Geografia do Acre	04	2,5	10
TOTAIS	40	-	100

P03 - PROFESSOR PNS-P2 - (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	05	2	10
História	05	3	15
Geografia	05	3	15
Filosofia	05	3	15
Sociologia	05	3	15
Conhecimentos Pedagógicos	10	2	20
História e Geografia do Acre	5	2	10
TOTAIS	40	-	100



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

P04 - PROFESSOR PNS-P2 - (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS).

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	05	2	10
Matemática	05	3	15
Química	05	3	15
Biologia	05	3	15
Física	05	3	15
Conhecimentos Pedagógicos	10	2	20
História e Geografia do Acre	5	2	10
TOTAIS	40	-	100

P05 - PROFESSOR PNS-P2 - (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	05	2	10
Educação Física	20	3	60
Conhecimentos Pedagógicos	10	2	20
História e Geografia do Acre	5	2	10
TOTAIS	40	-	100

8.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

8.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

8.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

8.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

8.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

8.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

realização da prova, a partir das 12 horas (horário local da cidade de Rio Branco/AC), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

8.11. O resultado da Prova Objetiva será divulgado no site www.ibade.org.br.

8.11.1. Os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva, nos 02(dois) dias úteis após a publicação do referido resultado e na forma indicada no item 9 deste Edital.

8.12. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

9.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito.

9.2. O recurso será dirigido ao IBADÉ e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

9.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.

9.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

9.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

9.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

9.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

9.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva.

9.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar da fase acima citada.

9.4.2. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **9.1 e 9.4**.

9.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADÉ, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado, no horário compreendido entre 08h e 18h (horário local da cidade de Rio Branco/AC), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.

9.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADÉ e/ou à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

9.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da *Internet*, no site www.ibade.org.br.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A nota final do Processo Seletivo Simplificado será a nota final da Prova Objetiva.

10.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado, observados os critérios de desempate deste Edital.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

10.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

P01 - PROFESSOR PNS - P2

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Matemática;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

P02 - PROFESSOR PNS - P2 (LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS)

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Inglesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Espanhola;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

P03 - PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de História;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Geografia;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Filosofia;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Sociologia;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

P04 - PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Biologia;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Matemática;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Física;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Química;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

P05 - PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Educação Física;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

10.4. Serão divulgadas duas listagens no resultado final do Certame:

- a) Classificação por cargo, disciplina, município e zona; e
- b) Classificação dos candidatos com deficiência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190/3527-0583 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 - Rio Branco/AC ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

11.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

11.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

11.1.3. A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todos o período de validade do mesmo.

11.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

11.4. Os resultados finais serão divulgados na *Internet* no site www.ibade.org.br e publicado no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br.

11.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA.

11.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

11.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. A convocação para a contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado: www.diario.ac.gov.br e no site www.ibade.org.br.

11.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **11.4**.

11.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a publicação do resultado final do Certame e após, junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, sob sua responsabilidade.

11.11. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.12. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para a contratação, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

11.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do IBADE.

11.14. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **Item 3** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

11.15. A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.16. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

11.17. O IBADE e a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

11.18. As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

11.19. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11.20. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;

ANEXO III - POSTOS PARA INSCRIÇÃO;

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

Rio Branco/AC, 31 de dezembro de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CR: Cadastro de reserva.

(-) : Não há formação de cadastro de reserva.

QUADRO DE VAGAS PORONGA

CARGO	RIO BRANCO	ACRELÂNDIA	ASSIS BRASIL	BRASILEIA	BUJARI	CAPIXABA	CRUZEIRO DO SUL	EPITACIOLÂNDIA	FEIJÓ	MÂNCIO LIMA	MANOEL URBANO	PLÁCIDO DE CASTRO	PORTO ACRE	PORTO WALTER	SENA MADUREIRA	SENADOR GUIOMARD	TARAUACÁ	XAPURI
P01 - PROFESSOR PNS - P2	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

QUADRO DE VAGAS PEEM

CARGO	RIO BRANCO	ACRELÂNDIA	EPITACIOLÂNDIA	SENA MADUREIRA	FEIJÓ	CRUZEIRO DO SUL	SENADOR GUIOMARD	CAPIXABA
P02 - PROFESSOR PNS P2 - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
P03 - PROFESSOR PNS P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
P04 - PROFESSOR PNS P2 - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
P05 - PROFESSOR PNS P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura	02/01/2019
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	03/01 a 23/01/2019
Solicitação de isenção do valor da inscrição	07/01 a 09/01/2019
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	15/01/2019
Recurso contra o indeferimento da isenção	16/01 e 17/01/2019
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	22/01/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	24/01/2019
- Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos - Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD - Divulgação preliminar das inscrições	04/02/2019
Demais datas serão divulgadas no site www.ibade.org.br	

ANEXO III - POSTOS PARA INSCRIÇÕES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 8 HORAS ÀS 12 HORAS E DAS 14 HORAS ÀS 17 HORAS (HORÁRIO LOCAL DA CIDADE DE RIO BRANCO/AC). Exceto sábados, domingos, feriados	
LOCALIDADE	LOCAL
BRASILÉIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RUY DA SILVEIRA LINO ENDEREÇO: RUA OLEGARIO FRANÇA Nº 470, BAIRRO ELDORADO - BRASILÉIA - ACRE
CRUZEIRO DO SUL	ESCOLA ESTADUAL DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES ENDEREÇO: RUA BOULEVARD THAUMATURGO Nº 267 - CENTRO - CRUZEIRO DO SUL - AC
FEIJÓ	ESCOLA RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO ENDEREÇO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 13, FEIJÓ - AC
JORDÃO	ESCOLA MANOEL RODRIGUES DE FARIAS. ENDEREÇO: RUA TADEU TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE S/N. CENTRO, JORDÃO - AC
MARECHAL THAUMATURGO	CENTRO DE CULTURA E FLORESTANIA / NÚCLEO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

	RUA ZILDA VASCONCELOS, S/Nº CENTRO, MARECHAL THAUMATURGO
PORTO WALTER	ESCOLA ESTADUAL BORGES DE AQUINO ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO, S/N CENTRO, PORTO WALTER - AC
RIO BRANCO	EEM PROF JOSÉ RODRIGUES LEITE ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 924 - CENTRO - RIO BRANCO/AC
SANTA ROSA DO PURUS	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PADRE PAOLINO MARIA BALDASSARI ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GOMES DE QUEIROZ, S/N - SANTA ROSA DO PURUS - AC
SENA MADUREIRA	EEEM DOM JÚLIO MATTIOLI END. AVENIDA BRASIL 322 - CENTRO - SENA MADUREIRA - AC
TARAUACÁ	ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DR. DJALMA DA CUNHA BATISTA ENDEREÇO: RUA EPAMINONDAS JÁCOME, 1500 -CENTRO, TARAUACÁ - AC

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ
UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS
ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.**

COMUM A TODOS OS CARGOS

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

I. História do Acre: 1. o processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha, a insurreição acreana e anexação do Acre ao Brasil. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 70 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. 2. A evolução política do Acre: Território a Estado. Acre: desafios para um futuro sustentável. 3. trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre.

II. Geografia do Acre: 1. aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. 2. Municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. 3. relevo, vegetação, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. A paisagem local e sua relação com outras paisagens (semelhanças e diferenças, permanências e



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

transformações). 4. Linguagem cartográfica: leitura de mapas. 5. Modos de vida no campo e na cidade. 6. Papel da tecnologia na configuração de paisagens urbanas e rurais e na estruturação da vida em sociedade. 7. Apropriação e transformação da natureza. Preservação e cuidados com o meio: como o homem usa a natureza e constrói o seu espaço; o processo industrial e suas relações no município, no estado e no país.

NÍVEL SUPERIOR - PORONGA FUNDAMENTAL

P01 - PROFESSOR PNS - P2

LÍNGUA PORTUGUESA:

Reconhecimento, diferenciação e interpretação de textos verbais e não verbais. Ortografia. Compreensão e emprego das classes de palavras e dos sinais de pontuação nas diferentes situações comunicativas. Compreensão dos conceitos de sinônimo e antônimo. Acentuação gráfica. Concordâncias nominal e verbal; Semântica (denotação, conotação, sinônimos, antônimos, gírias e estrangeirismos); Relações entre as partes de um texto a partir do uso de mecanismos de coesão e coerência. A importância da comunicação e de seus elementos.

MATEMÁTICA:

Conjunto dos números naturais. Exploração dos números naturais em seus diferentes usos no contexto social (para quantificar, ordenar, codificar, medir), em situações-problema que envolva a construção da sequência numérica e procedimentos de contagens. Operações com números naturais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Resolução de situações-problema que envolva significados das operações (juntar, acrescentar, tirar, comparar, completar, repartir igualmente). Conjunto dos números inteiros. Operações com números inteiros (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Simetria e dois números inteiros. Conjunto dos números racionais. Conceituação e compreensão das frações como relação entre parte de um todo, quociente ou razão entre dois números naturais, identificando a função do numerador e denominador. Comparação e ordenação de números racionais na forma fracionária. Frações equivalentes. Operações com frações (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Dízimas periódicas. Conjunto dos números irracionais. Operações com números irracionais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Conjunto dos números reais. Operações com números reais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Potenciação e Radiciação. Equações do 1º e 2º Grau. Características, semelhanças e diferenças entre objetos no espaço, identificando formas tridimensionais ou bidimensionais e suas representações. Pontos de referência para situar-se, posicionar-se e deslocar-se em espaços como a sala de aula e a escola. Unidades de medidas de comprimento, de massa, de volume e de capacidade. Comparação de duas grandezas (comprimento, massa, capacidade). Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

Planejamento da prática pedagógica. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

NÍVEL SUPERIOR - PROGRAMA ESPECIAL DE ENSINO MÉDIO - PEEM

P02 - PROFESSOR PNS - P2 - ÁREA DE LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e Gêneros textuais. Conhecimentos linguísticos aplicados ao texto: ortografia, acentuação, variação linguística. Morfologia: classes de palavras (função, classificação, flexão). Sintaxe: análise sintática do período, termos da oração, pontuação, regências verbal e nominal, concordâncias verbal e nominal, crase. Semântica (denotação, conotação, sinônimos, antônimos, neologismos semânticos, gírias e estrangeirismos). Relações entre as partes de um texto a partir do uso de mecanismos de coesão e coerência. A importância da comunicação e de seus elementos. Literatura: o texto literário, relação entre literatura e contexto social, relação entre literatura, outras artes e outros saberes.

LÍNGUA INGLESA

Compreensão e conhecimento do vocabulário geral, necessário à comunicação básica. Leitura e interpretação de textos simples e mais complexos, contendo provérbios, poemas, receitas, instruções de jogos, bate-papo, manuais, classificados, letras de músicas, listas de compras, textos narrativos, contos, crônicas, romances, novelas, peças de teatros, textos literários simples e charges. Reconhecimento e aplicação das classes gramaticais em diversos tipos de textos. Entendimento dos mecanismos de coerência e coesão próprios da língua inglesa na produção textual. Percepção de gêneros textuais. Construção de sentidos a partir da leitura. Utilização de falsos cognatos em contextos apropriados. Conhecimento da estrutura das question tags, em língua inglesa, presentes em textos diversificados. Elaboração e utilização adequada de sentenças no presente simples e presente contínuo. Compreensão e utilização da organização do enunciado linguístico como elemento caracterizador de uma comunidade. Utilização dos tempos verbais de acordo com a situação comunicacional. Identificação do conteúdo estrutural de língua, em situações reais de comunicação.

LÍNGUA ESPANHOLA

Demonstração de conhecimento da origem e evolução da língua espanhola e sua importância de estudo na atual conjuntura política e econômica. Compreensão e reconhecimento do vocabulário geral, necessário à comunicação básica. Distinção entre as formas de tratamento formal e informal da língua espanhola, considerando a relação que se estabelece entre os interlocutores. Análise e interpretação de textos em língua espanhola; As diferentes classes gramaticais e suas funções no texto: “el sustantivo, el adjetivo, los determinativos, los pronombres, el verbo, el adverbio, las preposiciones y las conjunciones.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem.

P03 - PROFESSOR PNS-P2 - (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS)

LÍNGUA PORTUGUESA

Reconhecimento, diferenciação e interpretação de textos verbais e não verbais. Ortografia. Compreensão e emprego dos sinais de pontuação nas diferentes situações comunicativas. Acentuação gráfica. Concordâncias nominal e verbal.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

HISTÓRIA

A diversidade cultural entre os povos formadores da identidade brasileira; Compreensão do processo de transformação provocada pela Revolução Industrial, que alteraram profundamente a economia, a política e a sociedade europeia nos séculos XVIII e XIX; Política, trabalho e cidadania no Brasil 1889-1930; As consequências econômicas, políticas e sociais após a Primeira Guerra Mundial; Primeira Guerra Mundial e as grandes transformações dos anos de 1920 a 1939; As principais causas da 2ª Guerra Mundial e a participação do Brasil; Guerra Fria, descolonização afro-asiática e a América Latina (1946-1989); Política, trabalho e cidadania no Brasil (1930-1988); O Processo de redemocratização do Brasil como uma forma de imposição popular que levou à abertura política. O envolvimento popular e a conquista da cidadania na construção do projeto social democrático brasileiro; Transformações econômicas, sociais, políticas e culturais ocorridas nos últimos anos na sociedade brasileira; Atividades econômicas no estudo da História da Amazônia e do Acre; Processo de Globalização e as causas da pobreza no Terceiro Mundo.

GEOGRAFIA:

O lugar em que vive como categoria de análise do espaço geográfico. Valorização do meio ambiente como um patrimônio que deve ser usufruído por toda a humanidade de forma racional, promovendo ações que garantam a sua preservação. Compreensão do processo de formação e organização do espaço geográfico, que contemplem a dinâmica entre a cidade e o campo. Compreensão do papel das sociedades no processo de formação territorial, populacional e cultural. A formação das regiões como resultado da combinação de diferentes elementos naturais e culturais presentes no espaço geográfico. A evolução das técnicas de representação cartográfica, enfocando como permitiram um maior conhecimento do espaço terrestre. A estrutura geológica e o relevo brasileiro, estabelecendo questões ambientais relacionadas à exploração dos recursos minerais. Compreensão das variações em uma zona climática de acordo com a presença de atores modificadores, tais como: latitude, altitude, continentalidade, maritimidade e correntes marítimas. A formação dos novos blocos e das novas relações de poder e o enfraquecimento do Estado nação.

FILOSOFIA:

Origens e características gerais do pensamento filosófico; Natureza e cultura; Religiosidade e a questão do sagrado; Conhecimento como problema filosófico; Lógica; Estética; Ética; Filosofia Política; Crítica à razão e crítica à metafísica; A questão da liberdade; Ciência: teoria e método; Filosofia contemporânea.

SOCIOLOGIA:

Sociologia: objeto e aspectos históricos; Mundo do trabalho; Cultura; Raça, etnicidade e migração; Globalização; Política e governo; Movimentos sociais; Desigualdade social, Pobreza, Exclusão social e violência; Sexualidade e gênero; cidadania e direitos humanos. Meio ambiente. Cidade e vida urbana.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem.

P04 - PROFESSOR PNS-P2 - (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS).



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

LÍNGUA PORTUGUESA

Reconhecimento, diferenciação e interpretação de textos verbais e não verbais. Ortografia. Compreensão e emprego dos sinais de pontuação nas diferentes situações comunicativas. Acentuação gráfica. Concordâncias nominal e verbal.

MATEMÁTICA

Exploração dos números reais em seus diferentes usos no contexto social e em situações-problema por meio de indução, dedução, analogia e estimativa. Interpretação e produção de escritas algébricas, utilizando procedimentos para resolver situações-problema que envolva equações, inequações e sistemas de equações (1º e 2º grau). Resolução de situações-problema que abrangem funções do 1º e 2º grau e análise de gráfico da função. Identificação, classificação e operação de matrizes, determinação da sua inversa e cálculo do determinante de uma matriz quadrada. Identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais, reconhecendo propriedades e utilizando-as para resolver situações-problema aplicando o Teorema de Tales. Identificação e aplicação das relações métricas e trigonométricas do triângulo retângulo na resolução de problemas. Transformação de unidades usuais de medidas: comprimento (km, m e cm), massa (miligrama, grama, quilograma, tonelada) e capacidade (litro e mililitro) fazendo a aplicação na resolução de problemas. Interpretação e resolução de problemas apresentados por meio de tabelas simples ou de dupla entrada e gráficos de colunas, barras, setores ou linhas, calculando termos como frequência, frequência relativa, amostra, média, moda e mediana.

BIOLOGIA

Bioquímica celular: água, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos, sais minerais e vitaminas. Citologia: características gerais das células procarióticas e eucarióticas, membranas celulares, citoplasma, organelas citoplasmáticas e núcleo celular. Respiração celular e fermentação. Fotossíntese e quimiossíntese. Síntese proteica. Divisões celulares: mitose e meiose. Gametogênese. Histologia animal e vegetal. Fisiologia vegetal. Vírus: características gerais, estrutura viral, ciclo lítico e lisogênico, HIV (estrutura e ciclo reprodutivo). Reinos: Bactéria, Protocista, Fungi, Vegetalia (Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas) e Animalia (Poríferos, Cnidários, Platelminhos, Asquelminhos, Anelídeos, Moluscos, Artrópodes, Equinodermos e Cordados: peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos). Sistemas funcionais humanos: digestório, respiratório, circulatório, excretor, endócrino, nervoso, imunitário e reprodutor. Genética: probabilidade aplicada à genética, genealogias, 1ª e 2ª leis de Mendel, grupos sanguíneos, herança ligada ao sexo, interação gênica, herança quantitativa, linkagee genética das populações. Mutações. Evolução: evidências da evolução, teorias evolutivas, surgimento de novas espécies, evolução humana, eventos biológicos durante o tempo geológico. Ecologia: níveis de organização estudados em Ecologia, cadeia e teia alimentar, pirâmides ecológicas, relações ecológicas entre os seres vivos de uma comunidade, ciclos biogeoquímicos, magnificação trófica, ecologia das populações, poluição e impactos ambientais. Higiene e saneamento: viroses, bacterioses, protozooses e verminoses. Vacinas e soros terapêuticos.

QUÍMICA

Compreensão da simbologia e linguagem próprias da Química, estabelecendo relação entre os símbolos com sentido biológico e de humanização. Relação de dados sobre a concentração de soluções expressas nas unidades: g/L e porcentagem em massa. Classificação das soluções em diluídas ou concentradas, de acordo com a quantidade relativa entre o soluto e o solvente. Compreensão das transformações que ocorrem no meio ambiente em relação aos processos produtivos tecnológicos e industriais. Identificação das implicações sociais, ambientais e/ou econômicas em situações que envolvam transformações químicas e de energia. Associação de alterações, prejuízos, consequências e benefícios oriundos da radiatividade e da energia nuclear. Diferenciação entre Química Orgânica e Inorgânica através das



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

diferentes linguagens e expressões. Utilização dos conceitos e nomenclaturas usuais e oficiais para identificar os produtos comerciais com os seus respectivos nomes científicos. Identificação de componentes orgânicos utilizados como matéria-prima em produções industriais. Compreensão da complexa e dinâmica organização do ambiente, com destaque à matéria, suas principais características e propriedades.

FÍSICA

Identificação e utilização das leis de Newton na resolução de problemas. Compreensão dos principais fenômenos ondulatório (amplitude, frequência, comprimento de onda, período e velocidade de propagação), das relações entre eles. Identificação dos fenômenos ópticos (reflexão, refração, decomposição da luz, interferência, difração) que ocorrem com a luz e as condições necessárias para sua ocorrência. Compreensão das grandezas físicas da Eletricidade e (intensidade de corrente, tensão, potência e resistência elétrica), a relação existente entre essas grandezas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem.

P05 - PROFESSOR PNS-P2 - (EDUCAÇÃO FÍSICA)

LÍNGUA PORTUGUESA

Reconhecimento, diferenciação e interpretação de textos verbais e não verbais. Ortografia. Compreensão e emprego dos sinais de pontuação nas diferentes situações comunicativas. Acentuação gráfica. Concordâncias nominal e verbal.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Histórico da Educação Física. Educação Física enquanto linguagem. Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. Abordagens pedagógicas da Educação Física escolar. Avaliação em Educação Física. CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: ESPORTE. Coletivos (futebol, voleibol, basquetebol, handebol, futebol de salão); Individuais (atletismo, natação, tênis de mesa); JOGOS E BRINCADEIRAS. Brincadeiras populares; Jogos de tabuleiro (dama, dominó e xadrez); Jogos dramáticos (improvisação, imitação e mímica); DANÇA. Danças Folclóricas; Dança de Salão; Dança de rua; Danças criativas; Danças circulares (contemporâneas, folclóricas, sagradas e cirandas); GINÁSTICA. De academia; Ginástica geral- jogos gímnicos, movimentos gímnicos (rolamentos, paradas, estrela, rodante, ponte); LUTAS. Lutas de aproximação (judô e jiu-jitsu); Lutas que mantêm à distância (karatê, boxe e taekwondo) e Capoeira. Organização desportiva: torneios, campeonatos e competições. Dimensões sociais do esporte. Esporte na escola e esporte da escola. Aspectos do desenvolvimento humano, motor, cognitivo, social, afetivo. Esporte e mídia. Esporte e ciência. Doping e recursos ergogênicos. Nutrição, saúde e prática esportiva.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento da prática pedagógica. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem